



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 16, de 06 de abril de 2016.

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Público Municipal do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

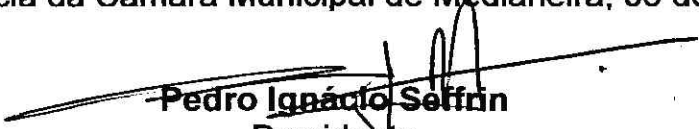
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei n.181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido a partir de 1º de abril de 2016, Progressão horizontal e progressão Vertical para o Servidor Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira, Senhor **VALMIR ODACIR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], do cargo de Advogado Nível "A" referencia "Base", para, Advogado Nível "C" referencia I, em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas conforme Inciso II do artigo 15 da Lei 181/2010 de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo conforme artigo 16 da Lei mencionada no período aquisitivo compreendido de 10 de março de 2013 a 09 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 06 de abril de 2016.


Pedro Ignacio Seifrin
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a retificação da Portaria nº 16/16 de 06 de abril de 2016, onde lê Nível "A" referencia "Base" leia-se Nível "B" referencia "Base".

Medianeira, 15 de abril de 2016.